



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 26 de Julho de 2024

Ano III | Edição nº 503

Página 1 de 7

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
Autorização para contratação	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	3
Departamento de Negócios Jurídicos	4
Decreto nº 6087/2024	4
Decreto nº 6088/2024	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Omar Nagib Moussa, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de locação de software para gestão de trânsito.

Considerando a escolha da empresa COESMA COMERCIO E SERVICOS PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA inscrita no CNPJ: 13.815.624/0001-09, pelo valor global de R\$20.100,00 (vinte e mil e cem reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa COESMA COMERCIO E SERVICOS PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA inscrita no CNPJ: 13.815.624/0001-09, pelo valor global de R\$20.100,00 (vinte e mil e cem reais).

Determino que a Diretoria de Suprimentos luvre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 25 de julho de 2024.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº. 01/2024, AO PROCESSO N.º 80/2023, CONTRATO N.º 194/2023, PREGÃO ELETRONICO N.º 41/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR SMARTPHONE PARA DIVERSAS DIRETORIAS DO MUNÍCPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRIPTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IA) E DEMAIS ANEXOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.368.545/0001-93, sediada à Rua Sete de Setembro, n.º 398, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Omar Nagib Moussa.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado interno, portadora do CNPJ n.º 02.558.157/0001-62 com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, Nº. 1.376, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel e aquisição de aparelho celular Smartphone para diversas Diretorias do Município, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência (Anexo IA) e demais anexos.

A contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel e aquisição de aparelho celular Smartphone para diversas Diretorias do Município, após o vencimento, fica prorrogado em 12 meses.

Santa Rosa de Viterbo, 25 de julho de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 6087/24, DE 26 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2024 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo no uso de suas atribuições legais e no uso da atribuição que lhe confere o art.49, da Lei nº 5237/23 (LDO), de 18/10/2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam Remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5237/23, de 18 de outubro de 2024), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de Julho de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

ANEXO DECRETO Nº 6087/24

ACRÉSCIMOS

396.18.542.0011.2.168.3.3.90.39.01.100.0000.0000 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
R\$ 60.000,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS: R\$ 60.000,00

REDUÇÕES

398.18.542.0028.2.140.3.3.90.30.01.100.0000.0000 – Material de Consumo
R\$ 58.000,00
396.18.542.0028.2.140.3.3.90.39.01.100.0000.0000 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
R\$ 10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 60.000,00

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 6088/24, DE 26 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 4º, inciso II da Lei Municipal n.º 5290/23 de 12 de Dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.550,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais) na conformidade com a classificação e codificação estabelecida abaixo:

01.15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

01.15.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

396.18.542.0011.2.168.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica o	R\$ 28.550,00
--	---------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 28.550,00
-------------------------------	----------------------

Art. 2º O crédito compreendido no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, na conformidade com a classificação e codificação estabelecida abaixo:

01.15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

01.15.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

393.18.542.0011.2.168.3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 28.550,00
---	---------------

TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 28.550,00
-------------------------	----------------------

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações necessárias no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 4.856 de 19 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº. 5.237 de 18 de outubro de 2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2024.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de Julho de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal